



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

## LEI Nº 2385, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 048/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

**“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2019.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, por excesso, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as dotações que se seguem:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
187	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - PLENA/Ações Estratégicas	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes de propostas FNS/MAC - nº 36000.2675582/01-900 (R\$ 100.000,00); 36000.2675502/01-900 (R\$ 200.000,00); 36000.2675492/01-900 (R\$ 100.000,00); 36000.2697872/01-900 (R\$ 200.000,00) e 36000.2672802/01-900 (R\$ 200.000,00), totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 09 de agosto de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município  
Data: 09/08/19 Página: 01  
Dia da Semana: 02-feira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6197, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 2385, de 09 de agosto de 2019;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, no exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, por excesso, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
187	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - PLENA/Ações Estratégicas	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00


Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes de propostas FNS/MAC - nº 36000.2675582/01-900 (R\$ 100.000,00); 36000.2675502/01-900 (R\$ 200.000,00); 36000.2675492/01-900 (R\$ 100.000,00); 36000.2697872/01-900 (R\$ 200.000,00) e 36000.2672802/01-900 (R\$ 200.000,00), totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 09 de agosto de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município  
Data: 09/08/19 Página: 04  
Dia da Semana: 6ª feira